



CONGRESSO NACIONAL

MPV 347

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 347/07
------	--

autor Deputado Luiz Carreira	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--------------	--	--	------------	---

Página	Artigo 1º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICACÃO

Suprime-se o inciso III do art. 2º da MP nº 347.

Justificação

A Medida Provisória nº 347 objetiva aumentar a capacidade de financiamento da CEF, e para isso ela recebe do governo federal R\$ 5,2 bilhões. Embora seja dito que os objetivos desta ação sejam aumentar os investimentos em saneamento básico e habitação popular, a MP permite que se autorize o uso dos recursos para realizar empréstimos para “outras operações previstas no estatuto social da CEF”. Da forma como está especificado, a Caixa pode utilizar os recursos para qualquer outra finalidade, que não habitação e saneamento. Assim, pedimos a supressão dessa possibilidade.

PARLAMENTAR



D3A9D74023

ArquivoTemporário

